



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM N° 81, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.521.386,25, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, o referido projeto justifica-se em razão do atendimento das necessidades do Fumrespom na execução de processos administrativos de compras em favor da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, com aquisição de materiais permanentes, ar condicionado, computadores e materiais de consumo para o DINFO, BPCHOQUE, Comando Geral e vários outros Batalhões, aquisição de materiais permanentes e mobília para os Batalhões recém criados que não possuem materiais adequados e/ou suficientes para as atividades, bem como aquisições vinculadas ao Plano de Trabalho de cada Convênio firmado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”.

Além disso, o supramencionado recurso será destinado para a aquisição de materiais permanentes e consumo para renovação do parque tecnológico de toda a Polícia Militar do Estado de Rondônia com a conclusão do Projeto Mobile - Tecnologia Embarcada nas viaturas policiais.

Outrossim, visa a reforma do Batalhão de Trânsito e aquisição de câmeras, lentes, **drones**, computadores, suportes e impressoras, **scanner**, projetor de mídia, tela de projeção, roteadores, hd externo, **pen drive**, memória, **tonner**, materiais de escritório, cadeiras e mesas, estações de trabalho, manutenção de central de ar, armário deslizante para acondicionar arma de fogo, fechadura digital, kit de alarme sem fio, **switch**, **nobreak**, vídeo monitoramento, televisão e serviço de instalação e instrução e manutenção de vídeo monitoramento, bem como a construção e ampliação de garagem de veículos na sede do 8º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia - 8º BPM e devolução de recursos de Convênios totalmente executados.

Importa ressaltar que as suplementações ora requeridas estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO e, por via de consequência, encontram-se em conformidade ao Plano de Execução deste Fundo, conforme disposto no Ofício n° 34328/2024/PM-FUMRESPOM, de 16 de abril de 2024.

Diante exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução de suas atividades, além de manter o serviço público adequado à população rondoniense, em especial a segurança da sociedade.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048152048** e o código CRC **0340974A**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.000985/2024-51

SEI nº 0048152048



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.521.386,25, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.521.386,25 (um milhão quinhentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM</b> |         |                  | <b>1.521.386,25</b> |
| 15.015.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339039  | 2.706.0          | 16.057,64           |
|                         |  | 339030  | 2.759.0          | 30.000,00           |

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                 | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         |  | 339039         | 2.759.0                 | 46.524,32               |
|                         |  | 339031         | 2.759.0                 | 40.000,00               |
|                         |  | 339093         | 2.702.0                 | 80.255,56               |
|                         |  | 339030         | 2.702.0                 | 36.943,95               |
|                         |  | 339039         | 2.702.0                 | 50.000,00               |
| 15.015.06.181.2075.1119 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA         | 339039         | 2.702.0                 | 550.000,00              |
| 15.015.06.181.2075.4087 | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR | 449052         | 2.501.0                 | 896,16                  |
|                         |  | 449052         | 2.755.0                 | 6.208,47                |
|                         |  | 449052         | 2.759.0                 | 341.285,26              |
|                         |  | 449052         | 2.702.0                 | 323.214,89              |
| <b>TOTAL</b>            |  |                |                         | <b>R\$ 1.521.386,25</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048152242** e o código CRC **64EC59F9**.